



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

**LEI Nº 1.483/2007 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Itanema e dá outras providencias.

**NESTOR SPRICIGO PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC**, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITANEMA”**, registrada como pessoa jurídica, pelo CNPJ nº 05 118 331/0001- 44, de 14/05/2002.

Art. 2º - Em decorrência dos efeitos produzidos por esta Lei, a entidade aludida no artigo anterior gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 07 DE DEZEMBRO DE 2007.**

  
**NESTOR SPRICIGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração na data supra.

  
**ADM. CARLOS ALEXANDRE DANDOLINI**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**